



SENADO FEDERAL
Secretaria de Recursos Humanos

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL

SEÇÃO II

Nº: 7567

sexta-feira, 23 de outubro de 2020

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 190ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às quinze horas do dia quatorze de outubro do ano de dois mil e vinte, por meio do aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Participaram o Diretor-Geral em substituição Marcio Tancredi, como Vice-presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Fernando Álvaro Leão Rincon, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Kairala José Kairala Filho, Coordenador-Geral de Saúde; Agatha Bernardo e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, representantes dos servidores ativos; Edward Cattete Pinheiro Filho e Rui Oscar Dias Janiques, representantes dos servidores inativos. Presentes também o senhor Maurício Renato de Souza, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-presidência; o senhor Pablo Diego Barros da Conceição, Coordenador de Gestão Financeira do SIS; o senhor Geovane Resende Silva, Coordenador de Atendimento e Relacionamento do SIS; o senhor Jálisson Santos Cavalcante, Chefe do Serviço Médico de Emergência; e os senhores Paulo Ricardo dos Santos Meira e Carla Peixoto Valladares, Assessores Técnicos da SEGP. A Presidente da Comissão de Perícia Médica Daniele Carvalho Calvano Mendes, ausente em virtude de férias, participou durante a discussão da extra pauta 1. O Diretor Tancredi assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. Solicitada inversão de pauta. Item 4) Documento 00100.091641/2020-99 - Proposta de inclusão de novos itens na tabela de cobertura negociada com o Hospital DFStar. Aprovada a extensão de credenciamento para cobertura de serviços paramédicos, pacotes de hemodiálise, day clinic e exames complementares nos termos e valores constantes no parecer apresentado pela Coordenação de Atendimento e Relacionamento do SIS (COATREL), e com efeitos a partir da data de publicação do ajuste contratual. Item 3) Documento 00100.090356/2020-51 - Proposta de credenciamento do pacote Sabin Prime Check-up Executivo. Aprovado, nos termos e valores apresentados pela COATREL. O coordenador Geovane reforça que o credenciamento do laboratório Sabin Medicina Diagnóstica e do pacote de check-up Sabin Prime na rede própria do SIS limita-se às unidades do Distrito Federal. Item 2) Documento 00100.092294/2020-11 - Proposta de cobertura de tele consulta por meio de reembolso. O Conselho autoriza a cobertura de tele consulta por meio de reembolso para os casos em que o atendimento por meio eletrônico seja realizado por profissionais não credenciados ao SIS ou ao Saúde Caixa. A decisão abrange consultas com médicos, psicólogos, nutricionistas, atendimentos de fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia realizadas por meios digitais, e tem efeitos enquanto durarem as medidas de prevenção e combate à pandemia de covid-19 no Brasil. O SIS adotará como teto de reembolso o mesmo valor já praticado pelo plano no ressarcimento de consultas ou de sessões de atendimento presenciais, descontada a coparticipação do beneficiário. Item **1) Documento 00100.072941/2020-79 - Beneficiária solicita cobertura para medicamento não incluído no rol da Instrução Normativa nº 11/2017.** O Conselho analisou os pareceres emitidos pelo farmacêutico e pelo médico neurologista, membros da Comissão de Perícia do SIS, sob a ótica do caso concreto e da viabilidade de inclusão do medicamento Pasurta® no rol de cobertura do plano. Tendo em vista os apontamentos técnicos e administrativos dos peritos, o colegiado deliberou pela não inclusão do medicamento na Instrução Normativa nº 11/2017, bem como pelo indeferimento do pleito da beneficiária. Extra pauta 1) O conselheiro Rui solicitou esclarecimentos acerca da mudança dos procedimentos e dos prazos de autorização prévia em virtude do novo convênio celebrado entre o Senado Federal e a Caixa Econômica Federal. A Drª. Daniele explicou ao colegiado que, com o início da vigência do

Convênio nº 0121/2020, em 13/09/2020, as autorizações prévias referentes aos atendimentos realizados no Distrito Federal, antes realizadas pelo SIS, estão agora a cargo do Saúde Caixa, que segue obrigatoriamente o rol e os prazos determinados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Esse modelo é transitório e seus efeitos serão minimizados com a ampliação da rede própria do SIS, que reassumirá progressivamente as autorizações prévias conforme novos prestadores forem migrando do atendimento via Saúde Caixa para o SIS. Extra pauta 2) O conselheiro Pedro reforçou o pedido da conselheira Agatha, constante na Ata da 183ª Reunião Ordinária do SIS, para que, em momento oportuno, seja realizado um estudo para a cobertura de vacinas não disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), proporcionando um ganho tanto para o beneficiário como para a saúde financeira do plano, ao prevenir doenças com alto custo de tratamento e incidência. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às dezessete horas e vinte minutos do dia quatorze de outubro do ano de dois mil e vinte, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de conselheiro e secretário da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Vice-presidente em substituição e demais conselheiros participantes da reunião.

Marcio Tancredi - Vice-Presidente em substituição; **Kairala José Kairala Filho, Agatha Bernardo, Edward Cattete Pinheiro Filho, Fernando Álvaro Leão Rincon, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas**, Conselheiros.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7567 Seção 2, de 23/10/2020](#)